

00100.025713/2018-04
02030118 (fim tram)
(20/perm.)



05 MAR 2018

São Paulo, 27 de Fevereiro de 2018

Exmo. Sr.

Eunício Oliveira

Presidente do Senado

Brasília - DF

Junta-se ao processo nº 5, de 2018.
Veto
Em 01/05/18

Exmo. Sr. Presidente do Senado,

Senador Júlio Amélia

O Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino no Estado de São Paulo – SIEESP, por meio de seu presidente, vem, respeitosamente, perante V.Exa., legitimado como representante de aproximadamente 10.500 escolas particulares de Educação Básica com dois milhões e trezentos mil alunos no Estado de São Paulo e em defesa de seus direitos coletivos e individuais, requerer o que se segue:

DERRUBADA IMEDIATA DO VETO PRESIDENCIAL AO REFIS DO SIMPLES.

Este pedido prende-se ao fato de que a justificativa da Presidência da República para o veto do Simples não ocorreu quando o governo sancionou uma série de benefícios para grandes empresas que economizaram bilhões de reais com o Refis.

É injustificado o veto para um segmento que está gerando empregos diante da maior crise econômica que se abateu sobre o nosso país.

Pequenos negócios evitam o agravamento do desemprego no Brasil.

Entendemos que o projeto que estende o benefício de parcelamento de dívidas tributárias com a União aos pequenos negócios,

Júlio Amélia

nos mesmos moldes que foram concedidos às grandes corporações, será de grande valia para que as micro e pequenas empresas se reequilibrem e voltem a crescer, gerando assim mais oportunidades para o crescimento da Nação.

Com isso, queremos garantir a manutenção do equilíbrio de mercado.

Esperamos contar com o apoio de V. Exa.

Manifestando nosso apreço e consideração, subscrevemo-nos.



Benjamin Ribeiro da Silva

Presidente do Sieeesp

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 23 de abril de 2018.

Senhor Benjamim Ribeiro da Silva, Presidente do Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino no Estado de São Paulo – SIEEESP,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, do documento sem número, de Vossa Senhoria, encaminhado pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Secretaria Legislativa do Congresso Nacional** para juntada ao Veto nº 5, de 2018, que trata do “*Veto Total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 164, de 2017-Complementar (nº 171/2015-Complementar, na Casa de origem), que "Institui o Programa Especial de Regularização Tributária das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional (Pert-SN)"*”.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa